

SILVA JARDIM	R\$ 26.250,00	R\$ 304.922,63	R\$ 490.323,21
SUMIDOURO	-	R\$ 46.057,13	R\$ 138.923,26
TANGUÁ	R\$ 13.125,00	R\$ 87.189,86	R\$ 367.510,58
TERESÓPOLIS	R\$ 692.966,46	R\$ 1.929.349,85	R\$ 4.997.820,38
TRAJANO DE MORAES	-	R\$ 86.118,10	R\$ 101.013,29
TRÊS RIOS	R\$ 359.743,59	R\$ 1.385.679,24	R\$ 2.869.947,87
VALENÇA	R\$ 199.380,88	R\$ 1.962.499,59	R\$ 3.592.656,34
VARRE-SAI	-	R\$ 2.228,55	R\$ 43.726,10
VASSOURAS	R\$ 228.494,79	R\$ 1.757.018,79	R\$ 4.491.889,83
VOLTA REDONDA	R\$ 204.283,00	R\$ 2.615.464,35	R\$ 6.838.782,86

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto JUNHO/2025

1 - Remanejamentos:					
SEI-080001/009819/2025 - Pactuar o remanejamento PPI de procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Alta Complexidade Hospitalar do município de Duque de Caxias, saindo do município do Rio de Janeiro retornando para Duque de Caxias.					
Município Encaminha-dor	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	021103XXXX - DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	5	R\$ 6,30	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	Diagnósticos - Densitometria Óssea	1.032,46	R\$ 56.898,91	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	TRS - RDC - Hemodíalise	19,96	R\$ 13.916,18	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0202030059 - DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	38,10	R\$ 3.657,56	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0202030210 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	26,55	R\$ 7.925,89	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0202031080 - QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	22,87	R\$ 3.853,12	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0202070182 - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	14,30	R\$ 838,32	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	1.249,81	R\$ 19.959,51	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0203020022 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	23,86	R\$ 1.030,89	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0203020049 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	128,44	R\$ 11.816,73	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0203020073 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	746,40	R\$ 32.251,91	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	020501XXXX - ECGOCARDIOGRAFIA AC	11,57	R\$ 1.908,91	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0209010045 - LAPAROSCOPIA	30,26	R\$ 1.221,66	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0209020016 - CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	30,71	R\$ 552,72	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0209030011 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	35,16	R\$ 2.690,10	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	021101XXXX - DIAGNOSTICO EM ANGIOLOGIA	5,38	R\$ 89,93	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	34,61	R\$ 1.038,43	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	1.549,31	R\$ 38.732,65	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223143 - Médico nutrologista	187,99	R\$ 1.879,86	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	030112XXXX - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE DIAGNOSTICO DE DOENÇAS ENDOCRINAS / METABOLICAS E NUTRI	149,66	R\$ 4.115,73	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0303140011 - LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	17,28	R\$ 24,88	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0309040027 - CARDIOVERSAO ELETRICA	5,88	R\$ 72,67	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	040701XXXX - ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	104,85	R\$ 3.868,93	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	040704XXXX - PAREDE E CAVIDADE ABDOMINAL	48,12	R\$ 590,85	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	040901XXXX - RIM, URETER E BEXIGA	44,19	R\$ 628,01	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0409040240 - VASECTOMIA	5,21	R\$ 1.596,35	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	040904XXXX - BOLSA ESCROTAL, TESTICULOS E CORDÃO ESPERMATICO	8,57	R\$ 260,22	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0409050083 - POSTECTOMIA	1,16	R\$ 253,55	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0412010062 - PUNCAO DE TRAQUEIA C/ ASPIRACAO	2,57	R\$ 40,62	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	041304XXXX - OUTRAS CIRURGIAS PLASTICAS / REPARADORAS	5,68	R\$ 177,06	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	0702020000 - OPM em cirurgia buco-maxilo-facial	22,20	R\$ 522,64	DUQUE DE CAXIAS
				R\$ 212.421,07	

Município Encaminha-dor	Município Executor	Leito	Especialidade	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	20,76	R\$ 53.530,91	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	RIO DE JANEIRO	CIRURGICOS	GASTROENTEROLOGIA - ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	0,11	R\$ 98,58	DUQUE DE CAXIAS
					R\$ 53.629,49	

2 - Resumo de Programação:			
Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL	
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 266.050,56	R\$ 22.170,88	
RIO DE JANEIRO	-R\$ 266.050,56	-R\$ 22.170,88	

Id: 2652769

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.06.2025

PROCESSO Nº SEI-E-08/305.372/1984 - CELIA SEBASTIANA LIMA DE ALMEIDA, Id Funcional nº 21244650 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 05.03.2012 a 03.04.2017, revogando o despacho de 14.10.2021, publicado no D.O. de 26.10.2021, face a inclusão de 31 dias de L.T.S., no ano de 2013, pelo Serviço de Controle de Frequência deste laserj e **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 04.04.2017 a 02.04.2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/309.032/1989 - RICARDO FERREIRA CAVL-CANTE, Id Funcional nº 21288810 - **CONCEDO** 12 meses de licença especial, períodos base de: 10.10.2001 a 08.10.2006, 09.10.2006 a 07.10.2011, 08.10.2011 a 05.10.2016 e 06.10.2016 a 04.10.2021.

Id: 2652638

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 04/06/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2148/2025 - EXONERA, a pedido, LARYSSE BOREL NEVES RIBEIRO, Id. Funcional nº 5135523-0, a contar de 04/06/2025, do cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação no Ambulatório Médico de Especialidades Jornalista Susana Napolini - Pavão/Pavãozinho (AME), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/013340/2025.

Id: 2652531

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 02/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/001422/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 181/2024 junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AMBÚ E INTRODUTOR BOUGIE, em favor da(s) empresa(s): MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (09.608.095/0001-03) para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 769.082,98 (setecentos e sessenta e nove mil oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (18.809.570/0001-92) para o item 2, no valor de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43) para os itens 4, 5 e 6, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 931.682,98 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos. Despacho da homologação (doc. SEI 101529922).

Id: 2652616

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 03/06/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/006015/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSÚMOS VITAIS DA GRADE GERAL (PAPEL MONITOR FETAL / CARDIOTOCOGRFAO E

OUTROS), em favor da(s) empresa(s): DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME (03.326.125/0001-02), vencedora do item 01, no valor de R\$ 46.267,20 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTDORA E EXPORTADORA LTDA (26.889.274/0001-77), vencedora do item 02, no valor de R\$ 225.508,91 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e um centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), vencedora dos itens 03, 06 e 07, no valor de R\$ 7.435.577,91 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos); TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (36.997.011/0001-35), vencedora do item 04, no valor de R\$ 2.859.992,48 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (52.969.017/0001-55), vencedora do item 05, no valor de R\$ 983.422,36 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (23.596.733/0001-36), vencedora do item 08, no valor de R\$ 91.325,00 (noventa e um mil trezentos e vinte e cinco reais). Valor adjudicado: R\$ 11.642.093,86. Despacho da Homologação (doc. SEI 101680684).

Id: 2652682

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6357 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO/SEEDUC NAS UNIDADES ESCOLARES COM OFERTA DE MODALIDADES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030001/053304/2025,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, em seu art. 4º, inciso VII, no que concerne à oferta de Educação Regular para Jovens e Adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-lhe as condições de acesso e permanência nas escolas, bem assim, o previsto no inciso VI, no que tange à oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, em seu art. 10, inciso VI, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação;

- que o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios organizam em regime de colaboração seus sistemas de ensino, obedecendo às prioridades que a lei impõe, onde Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, enquanto que o Estado atuará no Ensino Fundamental e Médio;

- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Estadual de Ensino; e

- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula nas unidades escolares vinculadas à rede SEEDUC.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação com oferta de modalidades para o 2º Semestre do ano letivo de 2025.

Art. 2º - Atribuir à Coordenadoria de Matrícula e às Diretorias Regionais Pedagógicas o acompanhamento e a avaliação de todo o processo da matrícula, conforme art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Atribuir às Diretorias Regionais Pedagógicas a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência, visando garantir o pleno atendimento dos cadastrados, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

§ 1º - A Diretoria Regional Pedagógica será a responsável pela orientação e acompanhamento do processo de matrícula, repassando para as unidades escolares vinculadas a sua Regional todas as orientações, comunicados, manuais e procedimentos operacionais dos sistemas, efetuando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas operacionais das funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais.

§ 2º - O Diretor geral, adjunto e o secretário da unidade escolar serão os responsáveis pela efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir sua precisão e fidedignidade.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º - As unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação ratificarão ou retificarão o quantitativo de turnos e vagas no período de 09/06/2025 a 12/06/2025, através do Sistema Conexão Educação.

§ 1º - O número de matrículas efetuadas no Sistema Conexão Educação não poderá ultrapassar o quantitativo de vagas informado pela direção da unidade escolar e homologado pela Coordenadoria de Matrícula junto ao referido Sistema.

§ 2º - O procedimento de que trata o caput deste artigo será realizado no Sistema Conexão Educação, na tela "Confirmação de Turnos e Vagas".

§ 3º - O Diretor escolar preencherá inicialmente os turnos, para que haja a habilitação, pelo Sistema Conexão Educação, para o preenchimento das vagas.

§ 4º - O planejamento de que trata o caput deste artigo será analisado pela Coordenadoria de Matrícula em conjunto com as respectivas Coordenadorias Regionais de Gestão e Integração da Rede, no período de 16/06/2025 a 26/06/2025.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 5º - O período de renovação da matrícula dos alunos das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, que desejam permanecer na mesma unidade escolar, no 2º semestre do ano letivo de 2025, ocorrerá de 03/07/2025 a 09/07/2025.

Art. 6º - A renovação de matrícula, visando o 2º semestre do ano letivo de 2025, ocorrerá exclusivamente de forma On-line, através do site www.matriculafacil.rj.gov.br. Caso o responsável ou aluno (se maior de idade e capaz) não tenha acesso à internet poderá comparecer à unidade escolar para realizar a renovação.

Art. 7º - O aluno que estiver renovando para o Módulo III do Novo Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos deverá selecionar